

Feira de Santana, 12 de junho de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, referente à **LICITAÇÃO Nº 141-2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051-2018. Objeto:** contratação de empresa de consultoria e apoio técnico necessários à execução do estudo do equilíbrio-econômico financeiro do contrato de concessão e Revisão Tarifária prevista no Edital de Licitação 008/2015 da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus para o Município de Feira de Santana – STCU, consoante previsto nos subitens 5.8 a 5.10 do Edital e nos Contratos de Concessões do Transporte Coletivo Urbano deste Município, informamos que:

PERGUNTA/RESPOSTA:

Questionamento 1 – Acerca da Fase 1, entendemos que, a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos será documental. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1 - Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL